

**TERMO ADITIVO N.º 05 - CONTRATO Nº 84/2013 - PROCESSOS 6679/2013**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde, **ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.902.625-9 e do CPF/MF nº : 026.883.668-07, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR** a Srª. **NADIR DE SOUZA VIGNHERON**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.587.837 e do CPF/MF nº 150.261.708-03, residente e domiciliado à Rua Robillard Marigny, 235, casa 1, Itaguá – Ubatuba/SP, CEP 11680-000.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de junho de 2013, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado Rua Robillard Marigny, 235 – Itaguá, Ubatuba/SP, para instalação da Unidade da Estratégia de Saúde da Família do Itaguá, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 13 de junho de 2018 a 12 de junho de 2019, com o valor mensal de R\$ 2.521,46 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 30.257,52 (trinta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

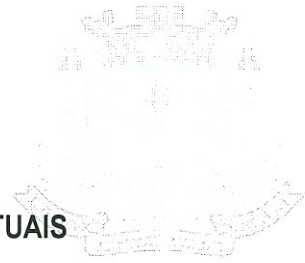
**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018	VALOR 2019
Saúde	632-11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 16.809,73	R\$ 13.447,79
		<b>TOTAL R\$ 30.257,52</b>	





124

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 de maio de 2018.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ROBERTO KAZUSHI TAMURA**  
**SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE SAÚDE**



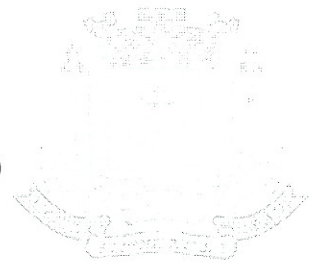
  
**NADIR DE SOUZA VIGNERON**  
**LOCADOR**

**Testemunhas:**

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

**CONTRATADA:** NADIR DE SOUZA VIGNERON

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATOS Nº 84/2013 - PROCESSOS 6679/2013

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO RUA ROBILLARD MARIGNY, 235 – ITAGUÁ, UBATUBA/SP, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO ITAGUÁ.

**ADVOGADO (s): (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 30 de maio de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

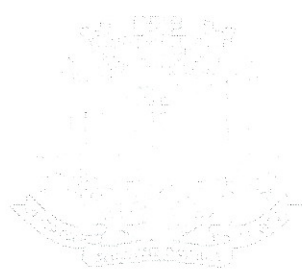
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: ROBERTO KAZUSHI TAMURA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 026.883.668-07 RG: 11.902.625-9

Data de Nascimento: 14/09/1961

Endereço residencial completo: Rua Dom João III, Nº 446, bloco b, - Centro, Ubatuba/SP – CEP 11680-000

E-mail institucional: roberto.tamura@gmail.com

E-mail pessoal: tamura45@uol.com.br

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-2300

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**Nome: Nadir de Souza VigneronCargo: AposentadaCPF: 150.261.708-03 RG: 3.587.837Data de Nascimento: 17/05/1942Endereço residencial completo: R. Robillard de Marigny, 235 (fundos)

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: airavig@hotmail.comTelefone(s): 38321064

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:****(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**